



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 101, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996, e Considerando a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT n.º 2021.071437.9/02,

R E S O L V E:

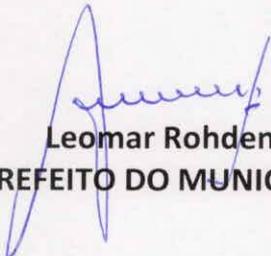
Art. 1.º Conceder licença para tratamento de Saúde, em decorrência de acidente de trabalho, por período indeterminado, a contar da data de 12 de março de 2021, para a servidora **Margarete Lermen Scheibe**, matrícula funcional n.º 9512-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde – Função Agente Comunitário de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2230*
de *11/03/21* Fl. _____
Visto 